

ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCEL AUGUSTO MARQUES DD. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.

Impugnação em,

Processo Licitatório: nº 2021.003.540

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Recorrido/Promovente: MUNICÍPIO DE CATALÃO – GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO & SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Recorrente: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA. - ME

07.058.158/0001-61
DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO LTDA.
Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481
B. São Francisco - CEP.: 75.707-260
CATALÃO - GO

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 07.058.158/0001-61, sediada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 520, Bairro São Francisco, Catalão – GO, representada por sua sócia-administradora **SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 520, Bairro São Francisco, na cidade de Catalão – GO, telefones: (64) 3411-2445, E-mail distribuidorasf@hotmail.com, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar, tempestivamente

IMPUGNAÇÃO

ao Pregão Presencial nº 035/2021, mediante os argumentos e fatos a seguir alinhavados.

Distribuidora São Francisco
Rua Eurípedes da Silva Sales 520 – São Francisco – Catalão – GO – CEP: 75707-260
(64) 3411-2445 / (64) 3442-6351



I – BREVE SINOPSE FÁTICA:

No dia **24.03.2021**, o Município de Catalão, Estado de Goiás, publicou, por intermédio de seu site oficial, o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial acima em epígrafe, cujo objeto é: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Catalão e Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão para o período de 12(doze) meses[...].”

No entanto, ao analisar o edital e seus anexos, constatou-se que a administração não solicitou a necessária documentação técnica, referente ao objeto do certame, seja na fase de habilitação ou proposta.

Nesse contexto, segue a presente impugnação ao Edital.

É a síntese.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

07.058.158/0001-61
DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO LTDA.
Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481
B. São Francisco - CEP.: 75.707-260
CATALÃO - GO

2.1- DA OBRIGATORIEDADE DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICA – AFE.

Da análise do edital e anexos constatou-se que o Edital em epígrafe, solicitou, relativo a qualificação técnica, apenas:

07.058.158/0001-61
DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO LTDA.
Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481
B. São Francisco - CEP.: 75.707-260
CATALÃO - GO

10.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

10.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação.

Ao analisar o Edital em epígrafe, verifica-se que a administração deixou de exigir, sem qualquer justificativa, a obrigatória Autorização de Funcionamento – (AFE), dos fornecedores do objeto a ser licitado.

A Autorização de Funcionamento – (AFE), é exigida pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014), dos estabelecimentos que, a exemplo do caso em tela, fornecerão os materiais saneantes. *In verbis*:



Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de **armazenamento, distribuição**, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (Grifei)

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Por esse caminho, o Decreto 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, estabelece que o exercício das atividades relacionadas no art. 1º da Lei 6.360/76 dependerá de autorização da Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vejamos:

07.058.158/0001-61
DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO LTDA.
Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481
B. São Francisco - CEP: 75.707-260
CATALÃO - GO

Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, **bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários**, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos. (Grifo nosso)

07.058.158/0001-61
DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO LTDA.
Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481
B. São Francisco - CEP: 75.707-260
CATALÃO - GO

Art. 2º - **Somente poderão** extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, **armazenar ou expedir os produtos** de que trata o Art. 1º **as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.** (Grifo nosso)

Assim, não restam dúvidas, de que as empresas/licitantes que fornecerão ao Município, devem possuir a Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Anvisa.

A referida autorização, se justifica na cautela necessária para manipulação e correta maneira de armazenar os produtos saneantes, devido a necessidade de se garantir sua plena eficácia na limpeza e assepsia dos ambientes públicos.



Nesse sentido, com a inequívoca finalidade de elucidar a importância da AFE, cabe destacar que a cartilha 'Vigilância Sanitária e Licitação Pública'¹ da Anvisa considera indispensável a apresentação pelos interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos a Autorização de Funcionamento (AFE) e a Licença de Funcionamento Estadual/Municipal, de modo a garantir que sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e que assegurem que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos técnicos necessários.

Portanto não restam dúvidas na obrigatoriedade da AFE, bem como de que a Administração deve, por força dos Princípios Constitucionais da Legalidade e Eficiência, exigir referida documentação, sob pena de cometer infrações sanitárias e até mesmo incorrer na prática de crime.

2.2- DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS

07.058.158/0001-61
DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO LTDA.
Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481
B. São Francisco - CEP.: 75.707-260
CATALÃO - GO

A Lei 6.437/1977 tipifica as condutas de armazenar, expedir, transportar, comprar, vender e ceder, produtos saneantes, de higiene e cosméticos, sem o devido registro, licença ou autorização, como infração sanitária.

¹ Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/anvisa/cartilha_licitacao.pdf

Nesse sentido é o que determina o art. 10, inciso IV da Lei 6.437/97.

Art . 10 - São infrações sanitárias:

[...]

IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, **armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder** ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, **de higiene, cosméticos, correlatos**, embalagens, **saneantes**, utensílios e aparelhos que **interessem à saúde pública ou individual**, sem registro, licença, ou **autorizações do órgão sanitário** competente ou **contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente**:

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

Nesse contexto, caso o pregão em epígrafe seja consumado, bem como ocorra a aquisição dos itens nele licitados, sem dúvidas, também estaremos diante de uma infração sanitária, vez que não houve a exigência de Autorização de Funcionamento Específica (AFE).

No caso em tela, há que se destacar que a Administração, também cometerá infração sanitária, caso opte, mesmo plenamente ciente das irregularidades, adquirir os produtos, consoante ao art. 3º da Lei 6.437/97, vejamos:



Art . 3º - O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu.

§ 1º - Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

Portanto, caso ocorra a aquisição neste termos, tanto a Administração Municipal quanto a pessoa jurídica que vender, estarão cometendo infrações sanitárias.

2.3- DO CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA

07.058.158/0001-61
DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO LTDA.
Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481
B. São Francisco - CEP.: 75.707-260
CATALÃO - GO

É importante ressaltar ainda que, a aquisição dos produtos de fornecedor que não possua AFE, faz a Administração Municipal incorrer na prática do crime tipificado no inciso VI, do §1º - B, do artigo 273, do Código Penal Brasileiro. Vejamos:

Art. 273 - Falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais: (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998) (Grifei)

§ 1º - Nas mesmas penas incorre quem importa, vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo o produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado. (Redação dada pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

§ 1º-A - Incluem-se entre os produtos a que se refere este artigo os medicamentos, as matérias-primas, os insumos farmacêuticos, os cosméticos, os saneantes e os de uso em diagnóstico. (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998) (Grifei)

§ 1º-B - Está sujeito às penas deste artigo quem pratica as ações previstas no § 1º em relação a produtos em qualquer das seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998)

[...]

VI - adquiridos de estabelecimento sem licença da autoridade sanitária competente. (Incluído pela Lei nº 9.677, de 2.7.1998) (Grifei)

Ou seja, tanto o fornecedor que não possui AFE e realiza a venda de produtos, quanto o Adquirente de tais produtos, cometem crime contra a Saúde Pública.

Salienta-se que no ano de 2020, a Administração adquiriu aproximadamente **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** em produtos saneantes de fornecedores que **NÃO POSSUEM A AFE** (em anexo, segue pesquisa realizada com dados do Portal Transparência).



Frisa-se que, no ano de 2019, *vide impugnação/recurso do processo licitatório PP 107/2019*, a Peticionária já havia alertado ao Poder Público de tal exigência.

Mesmo assim, em ululante contradição legal, a Administração adquiriu os produtos de Fornecedores/Licitantes sem a devida autorização.

Nesse sentido questiona-se:



Mesmo ciente da possibilidade de incorrer em crime contra a Saúde Pública, o Município de Catalão continuará adquirindo produtos saneantes de fornecedores sem AFE?

Nesse contexto, diante da inequívoca exigência legal da AFE, bem como por total consonância com a legislação licitatória acima transcrita, e, buscando materializar os Princípios Constitucionais da Legalidade, Isonomia e Eficiência (CF/88, Art. 37), bem como, garantir a saúde de cada cidadão e cidadã que utilizam o Serviço Público Municipal de Saúde, confiante no zelo com que a Administração Pública Municipal conduz a coisa pública, **REQUER** que sejam acolhidas as presentes razões Impugnatórias, no sentido de promover as adequações legais ao presente processo licitatório, no sentido de exigir a Autorização de Funcionamento –

(AFE), aos fornecedores de materiais saneantes para o Município de Catalão – GO, sob pena de incorrer em vício insanável.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Catalão, Estado de Goiás, 06 de Abril de 2021.



DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA. - ME
SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA
Sócia-Administradora

07.058.158/0001-61
DISTRIBUIDORA /
SÃO FRANCISCO LTDA.
Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481
B. São Francisco - CEP.: 75.707-260
CATALÃO - GO

Tabela de Materiais Saneantes Empenhados e Liquidados em 2020

PLANILHA	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO CNPJ: 07.058.158/0001-61	DISTRIBUIDORA SUDESTE EIRELI CNPJ: 31.629.675/0001-28	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT CNPJ: 01.695.394/0001-02	RICARDO ANTÔNIO DOS REIS CNPJ: 02.837.609/0001-45	MA. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES CNPJ: 15.433.052/0001-29	CATALÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.669.011/0001-85	OXISEG - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SOLDAGEM LTDA CNPJ: 04.812.648/0001-13	CONCORRÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 19.544.264/0001-34	GERALDO JOSÉ DA SILVA CATALANO CNPJ: 37.032.992/0001-49	TOTAL
012/2020 PP	R\$ 1.429,60	R\$ 2.597,16	R\$ 631,00	R\$ 792,00	-	-	-	-	-	R\$ 5.449,76
011/2020 PP	R\$ 5.417,90	R\$ 40.459,09	R\$ 79.422,70	-	-	-	R\$ 9.316,60	R\$ 64.387,63	R\$ 199.003,92	
098/2020 DISPENSA	-	-	-	R\$ 1.399,94	-	-	-	-	-	R\$ 1.399,94
021/2020 PE	R\$ 6.317,34	-	R\$ 10.741,68	-	R\$ 8.581,00	-	-	-	-	R\$ 25.640,02
018/2020 PP	R\$ 153.926,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 153.926,00
020/2020 DISPENSA	R\$ 750,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 750,00
1332/2020 DISPENSA	-	-	R\$ 17.295,20	-	-	-	-	-	-	R\$ 17.295,20
1333/2020 DISPENSA	-	-	R\$ 10.323,50	-	-	-	-	-	-	R\$ 10.323,50
1129/2020 DISPENSA	-	-	-	-	-	R\$ 374,75	-	-	-	R\$ 374,75
008/2020 PP	R\$ 28.842,50	-	R\$ 47.094,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 47.094,00
098/2020 DISPENSA	-	-	R\$ 1.399,94	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.399,94
1457/2020 DISPENSA	-	-	-	-	-	R\$ 13.200,00	-	-	-	R\$ 13.200,00
1214/2020 DISPENSA	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.709,00	-	-	R\$ 1.709,00
107/2019 PP	R\$ 121.224,84	-	R\$ 184.788,52	-	-	-	-	-	-	R\$ 306.013,36
1345/2020 DISPENSA	-	-	-	R\$ 8.829,00	-	-	-	-	-	R\$ 8.829,00
1731/2020 DISPENSA	-	-	-	-	-	R\$ 1.918,80	-	-	-	R\$ 1.918,80
TOTAL EMPENHADO POR EMPRESA	R\$ 317.908,18	R\$ 43.056,25	R\$ 351.696,54	R\$ 11.020,94	R\$ 8.581,00	R\$ 15.493,55	R\$ 1.709,00	R\$ 9.316,60	R\$ 64.387,63	R\$ 823.169,69
TOTAL LIQUIDADO POR EMPRESA	R\$ 255.311,43	R\$ 43.056,25	R\$ 344.526,52	R\$ 8.199,33	R\$ 8.069,08	R\$ 15.270,87	R\$ 1.709,00	R\$ 3.032,85	R\$ 64.387,63	R\$ 743.562,96

4009 - SAÚDE COM QUALIDADE

2084 - MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Natureza
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Processo
2020026794

Valor empenhado
R\$ 44.327,82

Valor pago
R\$ 0,00

Cidade fornecedor
CATALÃO-GO

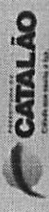
Nr. Licitação
000107/2019

Historico
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 082/2019, PREGÃO Nº 107/2019, VIGÊNCIA DE 15/10/2019 A 15/10/2020.

Detalhamento dos Produtos/Serviços Adquiridos

Item ..	Produto	Marca	Medida	Quant. pedida...	Frequência ..	Frequência tota...	Valor unitário ...	Valor total
13	22095 - CERA LIQUIDA 2 LT VERMELHA			36	1	36	5,8500	210,60
18	33627 - DESODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA PRESERVANTE 360ML	BOM AR		310	1	310	6,7700	2.098,70
22	37576 - ESCOVA DE ROUPA CORPO DE MADEIRA CERDAS DE NYLON			20	1	20	1,4000	28,00
25	45180 - ESPONJA DE AÇO 8 X 1			2500	1	2500	0,9500	2.375,00
37	28047 - LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM DE 500 ML			588	1	588	1,3900	817,32
40	24497 - LIMPADOR MULTUSO 500 ML			9560	1	9560	1,8800	17.972,80
4								44.327,82

- Legislação
- Leis
- Decretos
- Portarias
- Comunicações
- Licitações
- Prestação de Contas
- Despesas Covid
- Despesas
- Receitas
- Avaliação da Transparência
- Audiências Públicas
- Diárias
- Estrutura Organizacional
- Extrajornamentária
- Lançamentos Recebidos
- Terceiro Setor
- E-Sic
- Sic Físico
- Ouvidoria



- Legislação
- Leis
- Decretos
- Portarias
- Convocações
- Licitações
- Prestação de Contas
- Despesas Covid
- Despesas
- Recitas
- Avaliação da Transparência
- Audiências Públicas
- Díárias
- Estrutura Organizacional
- Extraorçamentária
- Lançamentos Recebidos
- Terceiro Setor
- E-Sic

Natureza
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte
A8 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI

Nº do Processo
2020026794

Data
27/08/2020

Empenho
10642

Valor empenhado
R\$ 44.327,82

Valor a liquidar
R\$ 0,00

Valor anulação empenhado
R\$ 0,00

Valor liquidado
R\$ 44.327,82

Fornecedor
BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP

Nº Contrato
Inão informado

CPF / CNPJ
01.695.394/0001-02

Telefone 2 fornecedor
-

Telefone 3 fornecedor
-

Cidade fornecedor
CATALÃO-GO

Telefone fornecedor
064-643.441.3831

Nr. Licitação
000107/2019

Usuário
GUILHERME MORAES BRITO

Histórico
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 083/2019, PREGÃO Nº 107/2019, VIGÊNCIA DE 13/10/2019 A 13/10/2020.

Detalhamento dos Produtos/Serviços Adquiridos

Item ...	Produto	Marca	Medida	Quant. pedida...	Frequência ...	Frequência tota...	Valor unitário ...	Valor total
37	28047 - LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM DE 500 ML		3 - UNIDADE	588	1	588	1,3900	817,32
40	24497 - LIMPADOR MULTUSO 500 ML		3 - UNIDADE	9560	1	9560	1,8800	17.972,80
52	34525 - PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 UNIDA...	FORNHO	3 - UNIDADE	5724	1	5724	3,2500	18.603,00
55	45730 - PRENDEDOR DE ROUPAS COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ 12 UN...		3 - UNIDADE	70	1	70	1,1400	79,80
62	31330 - SABÃO EM BARRA 200GR COM 5 UNIDADES		3 - UNIDADE	420	1	420	4,6900	1.969,80
71	28338 - VASSOURA DE PALHA COM NO MÍNIMO 50 CM CABO 120 CM		3 - UNIDADE	36	1	36	4,8000	172,80
								44.327,82

Natureza
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Processo
2020028941

Data
14/10/2020

Fonte
85 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMI)

Ficha
20201704

Empenho
12786

Valor empenhado
R\$ 17.295,20

Valor anulação empenhado
R\$ 0,00

Valor a liquidar
R\$ 0,00

Valor pago
R\$ 0,00

Nº Contrato
(não informado)

Fornecedor
BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP

CPF / CNPJ
01.645.394/0001-02

Telefone 2 fornecedor
.

Telefone 3 fornecedor
.

Cidade fornecedor
CATALÃO-GO

Telefone fornecedor
064-6434413831

Nr. Licitação
(não informado)

Histórico
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PRO SAUDE CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Detalhamento dos Produtos/Serviços Adquiridos

Produto	Marca	Medida	Quant. pedida...	Frequência tota...	Valor unitário ...	Valor total
35466 - COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 COPOS CAIXA 25 PACOTES		3 - UNIDADE	30	30	82,0000	2.460,00
23924 - COPO DESCARTÁVEL PP 50 ML CX C/5000 UND		3 - UNIDADE	25	25	82,0000	2.050,00
20613 - PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS		3 - UNIDADE	20	20	3,9000	78,00
20961 - PAPEL HIGIENICO C/ 4 UN CDA PCT		3 - UNIDADE	20	20	68,8000	1.376,00
28310 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 500 ML		3 - UNIDADE	240	240	1,8900	453,60
24497 - LIMPADOR MULTIUSO 500 ML		3 - UNIDADE	150	150	2,4900	373,50
						17.295,20

Programa 4001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Natureza 334030 - MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Processo 2019046375

Data 26/05/2020

Valor empenhado R\$ 11.595,90

Valor pago R\$ 0,00

Cidade fornecedor CATALAO-GO

Nr. Licitação 000011/2020

Fonte 40 - RECURSOS ORDINARIOS

Ficha 20200641

Valor a liquidar R\$ 0,00

Valor anulação empenhado R\$ 0,00

Valor líquido R\$ 11.595,90

CPF / CNPJ 37.032.992/0001-49

Fornecedor GERALDO JOSE DA SILVA - CATALANO EPP

Telefone 2 fornecedor 64-5434114020

Telefone 3 fornecedor 064-

Usuário ISABEL CRISTINA BORGES MELO

Histórico EMPENHO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CATALAO PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES, SENDO DE 13/03/2020 A 13/03/2021, CONFORME ATA Nº 008/2020, PREGÃO Nº 11/2020 E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Detalhamento dos Produtos/Serviços Adquiridos

Produto	Marca	Medida	Quant. pedida...	Frequência ...	Frequência tota...	Valor unitário ...	Valor total ...
42595 - LIMPEZA PESADA CAIXA COM 24 DE 500 ML		3 - UNIDADE	40	1	40	29,9000	1.196,00
42262 - CAIXA DE ALCOOL GEL P/ MÃOS COM 6 X 440GR		3 - UNIDADE	90	1	90	41,3900	3.725,10
48569 - INSETICIDA EM SPRAY 380ML	VOREL	3 - UNIDADE	20	1	20	5,1000	102,00
28037 - ESPONJA DE AÇO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM 08 UNIDAD...		3 - UNIDADE	320	1	320	0,7700	246,40
28571 - DETERGENTE CAIXA 24X500 ML	START	3 - UNIDADE	195	1	195	26,6000	5.187,00
48567 - DESODORIZADOR FRAGANCIA LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA CAIXA 6X330ML		3 - UNIDADE	30	1	30	37,9800	1.139,40

- Legislação
- Leis
- Decretos
- Portarias
- Convocações
- Licitações
- Prestação de Contas
- Despesas Covid
- Despesas
- Receitas
- Avaliação da Transparência
- Audiências Públicas
- Diárias
- Estrutura Organizacional
- Extraorçamentária
- Lançamentos Recebidos
- Terceiro Setor
- RECEBOS E EMPENHOS
- E.Sic
- Sic Físico
- Ouvridoria

Programa
4001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Projeto atividade
4104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Natureza
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte
A0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Nº do Processo
2020021540

Data
17/08/2020

Ficha
20200641

Empenho
10147

Valor empenhado
R\$ 36.270,00

Valor anulação empenhado
R\$ 0,00

Valor a liquidar
R\$ 0,00

Valor pago
R\$ 0,00

Nº Contrato
(não informado)

CPF / CNPJ
37.032.992/0001-49

Fornecedor
GERALDO JOSE DA SILVA - CATALAO EPP

Cidade fornecedor
CATALAO-GO

Telefone fornecedor
64-5431114020

Telefone 2 fornecedor
064-

Telefone 3 fornecedor
.

Nr. Licitação
(não informado)

Histórico
EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 481/2020. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Usuário
MISSELE PIRES RIBEIRO

Detalhamento dos Produtos/Serviços Adquiridos

Item ...	Produto	Marca	Medida	Quant. pedida...	Frequência ...	Frequência tota...	Valor unitário ...	Valor total
1	52051 - ALCOOL GEL 70% 420GR		3 - UNIDADE	310	1	310	117,0000	36.270,00

4009 - SAÚDE COM QUALIDADE

2084 - MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Natureza
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Processo
2020017578

Data
10/06/2020

Fonte
CB - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO-SUS

Ficha
2020013000

Empenho
7264

Valor empenhado
R\$ 41.198,72

Valor anulação empenhado
R\$ 0,00

Valor liquidado
R\$ 41.198,72

Valor a liquidar
R\$ 0,00

Nº Contrato
[não informado]

CPF / CNPJ
07.058.158/0001-61

Fornecedor
DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA

Cidade fornecedor
CATALÃO (NÃO UTILIZANDO)

Telefone fornecedor
64-6434112445

Telefone 2 fornecedor
64-

Telefone 3 fornecedor
[vazio]

Nr. Licitação
000107/2019

Histórico
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 83/2019. PREGÃO Nº 107/2019.

Detalhamento dos Produtos/Serviços Adquiridos

Item ...	Produto	Marca	Medida	Quant. pedida...	Frequência ..	Frequência tota...	Valor unitário ...	Valor total
34	42608 - LIXEIRA BRANCA COM PEDAL E TAMPA TAMANHO 60 LITROS		3 - UNIDADE	15	1	15	112,0000	1.680,00
36	42511 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E TAMPA 25 LITROS		3 - UNIDADE	15	1	15	45,7000	685,50
51	22069 - PAPEL HIGIENICO ROLAO 8X500 MTS	PALOMA	3 - UNIDADE	150	1	150	49,2000	7.380,00
60	34971 - RODO PLASTICO PARA PIA PEQUENO		3 - UNIDADE	108	1	108	2,1000	226,80
61	28312 - SABÃO EM PÓ CAIXA COM 1 KG	TIXAN	3 - UNIDADE	300	1	300	6,8000	2.040,00
64	31169 - SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5LTS		3 - UNIDADE	120	1	120	18,7000	2.244,00
								41.198,72

Natureza
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Processo
2020026789

Data
27/08/2020

Fonte
A8 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO

Empenho
10619

Valor empenhado
R\$ 42.340,00

Valor anulação empenhado
R\$ 0,00

Valor a liquidar
R\$ 0,00

Valor pago
R\$ 0,00

Ficha
20201298

CPF / CNPJ
07.063.158/0001-61

Fornecedor
DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA

Cidade fornecedor
CATALÃO (NÃO UTILIZAR)-60

Telefone fornecedor
64-6434112445

Telefone 2 fornecedor
64-

Telefone 3 fornecedor
-

Nr. Licitação
000107/2019

Histórico
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 083/2019, PREGÃO Nº 107/2019, VIGÊNCIA DE 15/10/2019 A 15/10/2020.

Detalhamento dos Produtos/Serviços Adquiridos

Item ...	Produto	Marca	Medida	Quant. pedida...	Frequência ...	Frequência tota...	Valor unitário ...	Valor total
2	23059 - ÁGUA SANITÁRIA - 2 LITROS		3 - UNIDADE	14600	1	14600	2,9000	42.340,00
								42.340,00